FIDC CAPITAL BR

CNPJ: 23.781.331/0001-01

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Valora Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	04/12/2015	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinada		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios**: Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido. O total de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo que for cedido por um mesmo Cedente ou Grupo Econômico dos Cedentes não poderá ser superior a (i) 2,5 vezes o valor das Cotas Subordinadas em circulação, (ii) após 01/jan/2023, 1,5 vez o valor das Cotas Subordinadas em circulação, e (iii) após 01/jul/2023, o valor das Cotas Subordinadas em circulação. Os limites acima serão apurados no momento da cessão de cada Direito Creditório ao Fundo. Os Cedentes que tiverem Direitos Creditórios cedidos ao Fundo em volume superior ao valor das Cotas Subordinadas em circulação deverão ter todos os seus Termos de Cessão registrados em cartório no prazo de até 20 Dias Úteis da data da cessão. Os Cedentes que não cumprirem a obrigação prevista no item 7.4.1 ficarão bloqueados para novas operações no Fundo até que tenham todos os seus Termos de Cessão em aberto registrados em cartório 7.4.2. Os limites previstos no item 7.4 e subitens deverão ser verificados pela Gestora com até 3 dias de antecedência em relação a cada cessão de Direitos Creditórios para o Fundo. O percentual equivalente a 30,0% dos Direitos Creditórios não poderá ter data de vencimento superior a 360 dias corridos contados da data de sua respectiva aquisição pelo Fundo. O percentual equivalente a 60,0% dos Direitos Creditórios não poderá ter data de vencimento superior a 540 dias corridos contados da data de sua respectiva aquisição pelo Fundo, enquanto o percentual remanescente dos Direitos Creditórios não poderá ter data de vencimento superior a 720 dias corridos contados da data de sua respectiva aquisição pelo Fundo. Em nenhuma hipótese, nenhum Direito Creditório poderá ter data de vencimento posterior à data de amortização final das Cotas Seniores. Esta condição deverá ser verificada pela Gestora. Os Direitos Creditórios selecionados pela Gestora para aquisição pelo Fundo nos termos dos procedimentos previstos no Capítulo V do Regulamento deverão ser cedidos pelo Cedente ao Fundo definitivamente e sem qualquer coobrigação. O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios de Cedentes que estejam em recuperação judicial. Essa condição será verificada pela Gestora com até 3 dias de antecedência em relação a cada cessão de Direitos Creditórios pelo respectivo Cedente para o Fundo, e atualizada a cada 3 meses. **Outros Ativos –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) certificados de depósitos bancários de emissão das Instituições Autorizadas; c) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundos de investimento referenciado à Taxa DI, administrados por uma das Instituições Autorizadas, constituídos sob a forma de condomínios abertos e com objetivo de investimento de longo prazo, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos preponderantemente nos ativos identificados nos itens "a" e "b" acima, admitindo a realização de operações com derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas; e d) operações compromissadas tendo como contraparte Instituições Autorizadas, cujo lastro sejam os ativos referidos nos itens "a" e/ou "b" acima. **Derivativos**: O Fundo poderá realizar operações em mercado de derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) o Sacado não poderá ter inadimplido ou estar em mora no pagamento de qualquer Direito Creditório de titularidade do Fundo; b) os Direitos Creditórios devem ter seus valores representados em Reais; c) os Direitos Creditórios não poderão ter data de vencimento, contados da data de sua respectiva aquisição pelo Fundo, inferior a 01 Dia Útil; d) os Direitos Creditórios não poderão ter data de vencimento superior a 720 dias corridos contados da data de sua respectiva aquisição pelo Fundo; e e) a taxa de desconto aplicável quando da aquisição dos Direitos Creditórios não poderá ser inferior à Taxa Mínima de Desconto. As operações de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida em Regulamento e somente após a assinatura de um Contrato que Regula as Cessões de Direitos Creditórios para FIDC a ser celebrado pelo Fundo com as Cedentes.
Subordinação:	O valor mínimo das Cotas Subordinadas deverá corresponder ao percentual de 30,0% do Patrimônio Líquido ou ao valor de R$ 9.000.000,00, o que for maior, devendo a Subordinação Mínima ser calculada pelo Administrador.
Benchmark:	Cotas Seniores (2ª Série): CDI acrescido de 7,0% a.a. (havendo Cotista Subordinado diferente do Grupo Econômico da CBN, para CDI +8,0% ao ano)
Nº de cotistas (mar/23):	Seniores: 11 Subordinadas: 1

Regulamento: 13/set/2022

Rating

Classe	1T23 (atual)	4T22	3T22	Jan/22 (inicial)
2ª Série Sênior	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável

Validade do Rating: 01/dez/23

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2023, no contexto do monitoramento relativo ao 1º trimestre de 2023 (1T23), afirmou o rating de crédito '**brBB+**(sf)' da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Capital BR (FIDC Capital BR/ Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

A afirmação da classificação levou em consideração a preservação dos fundamentos destacados no relatório de

atribuição da classificação, datado de 11 de janeiro de 2022, alinhando-se ao risco estimado para a única devedora dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo, a Concessionária Bahia Norte S.A. (CBN / Devedora), empresa cujo controle pertence à Monte Rodovias Holding e Participações Societárias S.A. (Grupo Monte Rodovias). Ao final de set/22, a CBN apresentava ativos totais de R$ 1,0 bilhão, PL de R$ 264,4 milhões e passivo financeiro de R$ 660,0 milhões, dos quais apenas R$ 30,8 milhões no curto prazo, saldo este inferior ao de seu caixa na ocasião, da ordem de R$ 49,3 milhões. Nos nove primeiros meses de 2022, a companhia teve uma geração de caixa operacional positiva de R$ 86,7 milhões, cobrindo confortavelmente suas despesas de juros (R$ 32,8 milhões) e os investimentos realizados no período (R$ 24,7 milhões).

Ao longo do 1T23, trimestre-base deste monitoramento, o FIDC Capital BR esteve enquadrado em relação ao índice de alocação mínima em Direitos Creditórios (50,0% do PL) nos meses entre jan/23 e mar/23. Durante todo o trimestre, não foram registrados atrasos e tampouco constituídas provisões para devedores duvidosos (PDD).

As Cotas Subordinadas do Fundo permaneceram oscilando na faixa de R$ 9,0 milhões ao longo do 1T23, mantendo-se acima de 34,0% do PL e, portanto, acima da Subordinação Mínima de 30,0% do PL.

No 1T23, a remuneração alvo da 2ª Série de Cotas Seniores (100,0% do CDI acrescido de 7,0% a.a.) foi alcançada, e a rentabilidade das Cotas Subordinadas ficou 2,2% no trimestre. A rentabilidade acumulada por essas cotas em 12 meses até mar/23 ficou em apenas 1,2%.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A **perspectiva estável** traduz a expectativa de que a classificação não será alterada no curto prazo. Apesar dessa tendência, existe a possibilidade de rebaixamento da classificação, ainda no curto prazo, em caso de aprovação de alterações no Regulamento, em especial na Política de Investimentos, na Subordinação Mínima, ou diante da piora de cenário que leve à deterioração da capacidade e da disposição da CBN (Devedora) em honrar os pagamentos dos Direitos Creditórios. Por outro lado, a classificação poderá ser elevada se, entre outros eventos positivos, houver a melhora das projeções uma recuperação consistente das receitas e resultados da CBN, com reflexos substanciais em seus múltiplos de crédito em geral.

A Austin Rating ressalta que, a despeito do atual estágio dos níveis de disseminação e óbitos, continua atenta à evolução da epidemia da COVID-19 no Brasil. Há especial atenção desta agência também quanto aos desdobramentos da guerra na Ucrânia, ao processo de transição governamental no Brasil e ao cenário político e econômico do país de modo geral, entre outros fatores que podem afetar direta ou indiretamente o tráfego no trecho operado pela CBN e sua capacidade de pagamento.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	14.592	16.114	19.108	20.171	21.302	22.652	24.144	25.564	12.756	16.208	18.982	20.586
Créditos vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**14.592**	**16.114**	**19.108**	**20.171**	**21.302**	**22.652**	**24.144**	**25.564**	**12.756**	**16.208**	**18.982**	**20.586**
Títulos Públicos	358	362	366	370	374	378	382	386	428	433	437	443
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	16.352	15.142	12.481	11.660	10.966	10.021	8.924	7.912	12.718	9.597	7.109	5.887
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	1	1
Total Geral da Carteira	**31.303**	**31.617**	**31.955**	**32.200**	**32.643**	**33.051**	**33.451**	**33.863**	**25.903**	**26.239**	**26.529**	**26.916**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**31.221**	**31.529**	**31.871**	**32.187**	**32.614**	**32.995**	**33.388**	**33.794**	**25.820**	**26.157**	**26.447**	**26.857**

Fontes: BRL Trust DTVM S.A. e Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	46,7%	51,1%	60,0%	62,7%	65,3%	68,7%	72,3%	75,6%	49,4%	62,0%	71,8%	76,6%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**46,7%**	**51,1%**	**60,0%**	**62,7%**	**65,3%**	**68,7%**	**72,3%**	**75,6%**	**49,4%**	**62,0%**	**71,8%**	**76,6%**
Títulos Públicos	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,7%	1,7%	1,7%	1,6%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	52,4%	48,0%	39,2%	36,2%	33,6%	30,4%	26,7%	23,4%	49,3%	36,7%	26,9%	21,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,0%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,2%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fontes: BRL Trust DTVM S.A. e Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

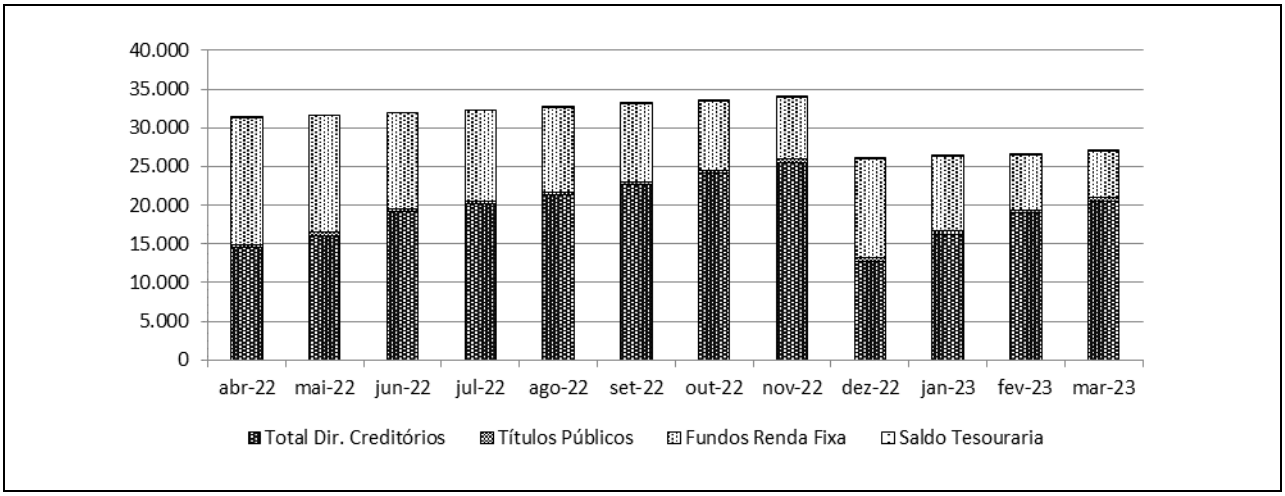

Fontes: BRL Trust DTVM S.A. e Banco Daycoval S.A.

Posição do PL								
Data	**Cotas Seniores (2ª Série)**			**Cotas Subordinadas**			**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**		
31/3/23	21.000	1	17.596	14.594	1	9.261	34,5%	26.857
28/2/23	21.000	1	17.285	14.594	1	9.162	34,6%	26.447
31/1/23	21.000	1	17.045	14.594	1	9.112	34,8%	26.157
30/12/22	21.000	1	16.757	14.594	1	9.064	35,1%	25.820
30/11/22	21.000	1	24.709	14.594	1	9.085	26,9%	33.794
31/10/22	21.000	1	24.329	14.594	1	9.060	27,1%	33.388
30/9/22	21.000	1	23.954	14.594	1	9.041	27,4%	32.995
31/8/22	21.000	1	23.567	14.594	1	9.048	27,7%	32.614
29/7/22	21.000	1	23.151	14.594	1	9.035	28,1%	32.187
30/6/22	21.000	1	22.785	14.555	1	9.086	28,5%	31.871
31/5/22	21.000	1	22.430	14.555	1	9.099	28,9%	31.529
29/4/22	21.000	1	22.070	14.555	1	9.151	29,3%	31.221

Fontes: BRL Trust DTVM S.A. e Banco Daycoval S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

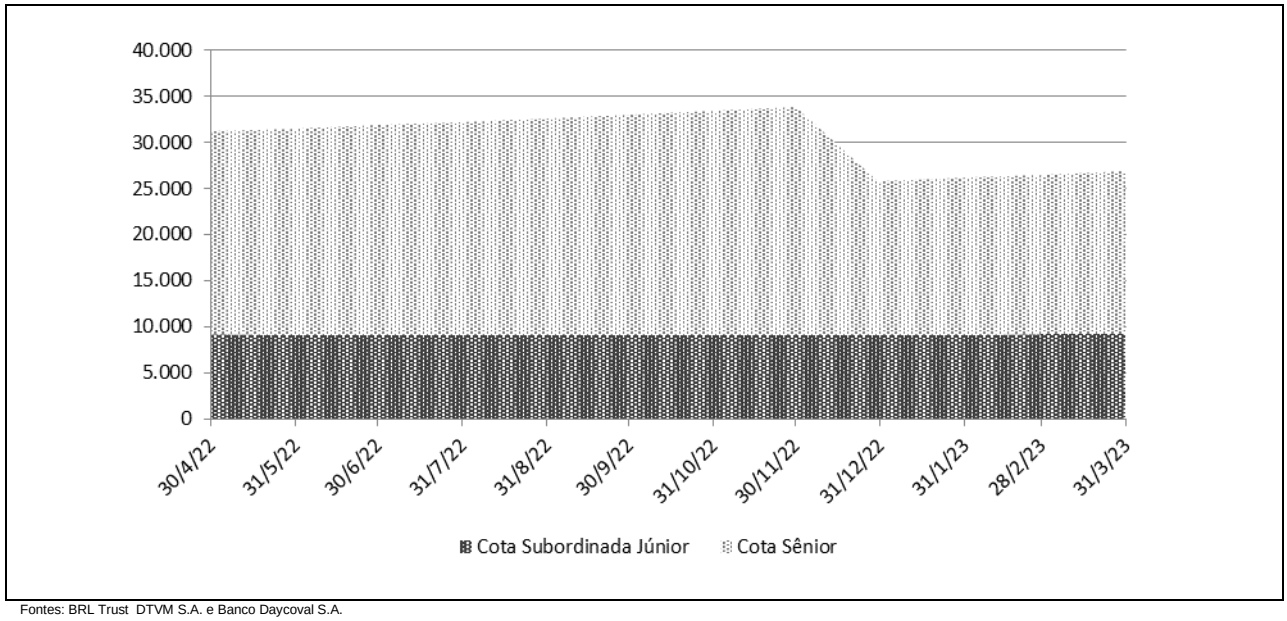

Fontes: BRL Trust DTVM S.A. e Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota								
Data	CDI (%)		Cotas Seniores – 2ª Série (%)			Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-23	1,17	13,29	1,80	153,35	21,21	1,08	91,96	1,16
fev-23	0,92	11,97	1,41	153,25	19,06	0,55	60,02	0,08
jan-23	1,12	10,95	1,72	153,33	17,41	0,53	46,88	-0,47
dez-22	1,12	9,72	1,72	153,33	15,42	-0,23	-20,88	-0,99
nov-22	1,02	8,50	1,56	153,29	13,47	0,28	27,40	-0,76
out-22	1,02	7,41	1,56	153,29	11,72	0,21	20,36	-1,03
set-22	1,07	6,32	1,64	153,31	10,00	-0,08	-7,22	-1,24
ago-22	1,17	5,19	1,79	153,44	8,22	0,14	11,82	-1,16
jul-22	1,03	3,98	1,61	155,20	6,31	-0,82	-79,01	-1,30
jun-22	1,02	2,91	1,58	156,08	4,63	-0,15	-14,67	-0,48
mai-22	1,03	1,88	1,63	157,51	3,00	-0,56	-54,29	-0,33
abr-22	0,83	0,83	1,35	161,81	1,35	0,23	27,35	0,23

Fontes: BRL Trust DTVM S.A. e Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

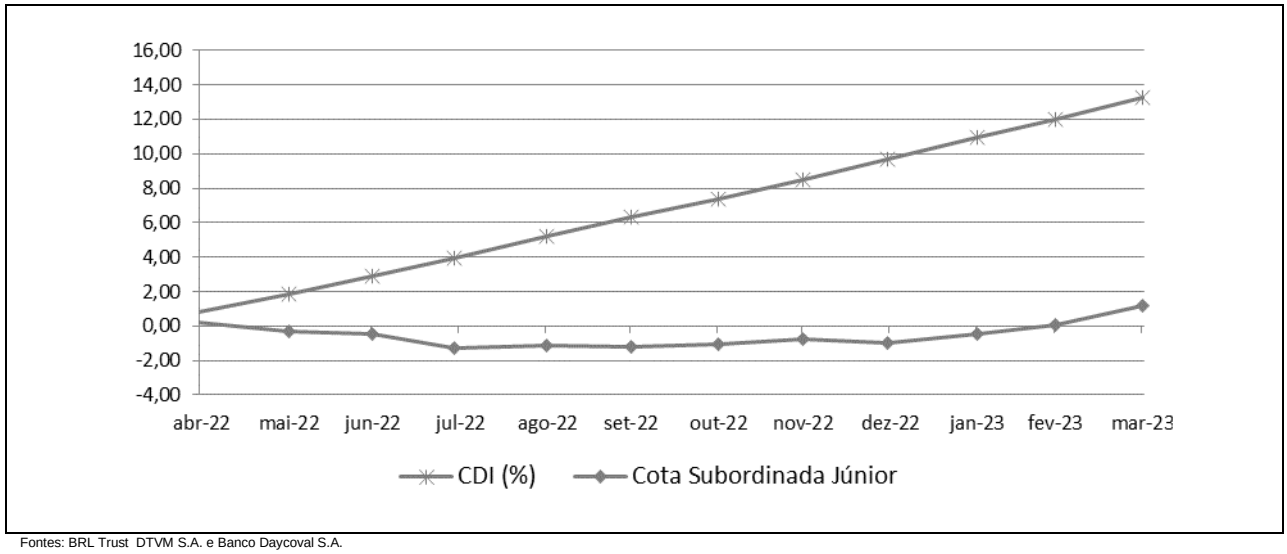

Fontes: BRL Trust DTVM S.A. e Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores (Cotas) do FIDC Capital BR (Fundo) se reuniu no dia 15 de maio de 2023. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20230515-40.
2. A classificação afirmada integra a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): BRL Trust (Administradora) e a Valora (Gestora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Valora e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém atribui ratings de crédito para outros Fundos sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. A Austin Rating também não presta qualquer serviço de rating direto para o Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de maio de 2023. A versão original deste relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo daquela versão, e a classificação originalmente atribuída tampouco foi alterada.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**